PORTARIA Nº 09 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Suspende e flexibiliza atividades acadêmicas e administrativas no âmbito do Departamento de Filosofia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I. A situação de emergência em saúde pública devido à propagação do novo coronavírus;
II. O Decreto 40.560/2020 do Governo do Estado de Sergipe que determina a suspensão de atividades letivas presenciais em todos os níveis, como medida de contenção da COVID-19;
III. A Portaria 241 / 2020 do Gabinete da Reitoria que suspende as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;
IV. A Portaria 03 de 19 de Março de 2020 do CECH que suspende atividades acadêmicas e administrativas no âmbito do CECH;

R E S O L V E :

Art. 1º Suspender as atividades acadêmicas e administrativas presenciais no Departamento de Filosofia no período compreendido entre 19 à 31 de março de 2020, considerando o disposto na Portaria nº 241/GR, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único – As atividades acadêmicas presenciais devem ser substituídas por atividades remotas, conforme previsto na Portaria n. 238/2020/GR/UFS, de 16 de março, preferencialmente utilizando as ferramentas disponíveis no SIGAA, para registro destas atividades.

Art. 2º – As atividades administrativas serão realizadas por meio de trabalho remoto, restringindo-se o atendimento presencial a situações estritamente emergenciais.

Parágrafo único – O atendimento da secretaria será realizado por meio dos seguintes canais de comunicação:

a) E-mail oficial do Departamento: dfl.ufs.br@gmail.com.
b) Perfis nas redes sociais: @filosofia.ufs (instagram) e @filosofiaufs (twitter).

Art. 3º - Casos que necessitem a presença do setor administrativo deverão ser agendados mediante envio de solicitação e acordados pelas partes envolvidas.

Art. 4º – Os docentes devem permanecer atentos aos prazos de cumprimento de atividades sob sua responsabilidade, incluindo lançamento de presenças, notas e consolidação das turmas do semestre letivo 2019.2.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Mural e Site do Departamento de Filosofia.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Renato Mendes Rocha
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA